DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.....

PORTARIA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 024 2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO - CÓPIA.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA
CNPJ: 13.910.211/0001-03

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tento em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, informa aos interessados que a **2º e 3º. classificação dos lotes 04; 06; 09; 10; 12; 15; 25; 36; 45; 47; 50 e 60** no dia 28 de abril de 2021, efetuada pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 03 de maio de 2021, em favor da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.689.860/0001-72
Para os Lotes 04, no valor de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Lote 06,** no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Lote 10,** no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Lote 12,** no valor de **R$ 24.699,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais); Lote 15,** no valor de **R$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais); Lote 25,** no valor de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); Lote 36,** no valor de **R$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais); Lote 45,** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Lote 47,** no valor de **R$ 27.898,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais); Lote 50,** no valor de **R$ 8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais) e Lote 60,** no valor de **R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais),** totalizando um valor de **R$ 391.612,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais).**

ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.847.317/0001-91
Para o Lote 09, no valor de **R$ 60.540,00 (sessenta mil e quinhentos e quarenta reais).**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca a empresa para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 03 de maio de 2021.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal

Certificação Digital: S9FMZLV2-MYITKYJD-X0B4ABOH-VG5BL67L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 024 2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO - CÓPIA

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 04 DE MAIO DE 2021

POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 024, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e de licença-prêmio aos servidores municipais de Jaguaquara-BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor no período de afastamento, o que ocasiona despesas extras para o Município;

CONSIDERANDO ainda, a crise financeira que assola todo o país,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as concessões de Férias e de Licenças-Prêmio, aos servidores municipais, **a partir de 04 de maio de 2021, até 30/06/2021**, exceto quando:

I - existir acumulação de férias vencidas;

II – o servidor estiver na iminência de aposentadoria, com pedido expresso de protocolo;

III – ocorrer acidente de trabalho;

IV – na hipótese do servidor ser acometido por alguma das doenças elencadas no art. 151 da Lei Federal nº 8.213/91, a saber:

a) tuberculose ativa;
b) hanseníase;
c) alienação mental;
d) esclerose múltipla;

Certificação Digital: S9FMZLV2-MYITKYJD-X0B4ABOH-VG5BL67L
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

e) hepatopatia grave;
f) neoplasia maligna;
g) cegueira;
h) paralisia irreversível e incapacitante;
i) cardiopatia grave;
j) doença de Parkinson;
k) espondiloartrose anquilosante;
l) nefropatia grave;
m) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
n) síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS);
o) contaminação por radiação.

§ 1º Os relatórios médicos, a fim de atestar a comprovação da enfermidade, deverão ser recentes, considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, da expedição à entrega, com base em conclusão da medicina especializada.

§ 2º Os atestados médicos apresentados pelo servidor adoentado deverão ter um lapso temporal de no máximo 15 (quinze) dias, devendo ser entregue no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao chefe imediato.

§ 3º Ultrapassado o prazo constante no § 2º (15 dias da validade do atestado), o servidor será encaminhado ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 04 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 04 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL